



## Plano Nacional de Qualificação - PNQ

### PNQ

O Plano Nacional de Qualificação - PNQ é financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, cujas transferências aos estados, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos ocorre por meio de convênios plurianuais e outros instrumentos firmados com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos da legislação vigente, com destaque para a Resolução do CODEFAT que baliza o PNQ, a de nº 575/2008, termo de referência e outras orientações emanadas pelo CODEFAT.

O PNQ tem como objetivo a qualificação social e profissional do trabalhador acima de 16 anos, com preferência para atendimento aos trabalhadores cadastrados no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do SINE, tendo como premissa a articulação entre o Trabalho, a Educação e o Desenvolvimento, considerando a qualificação um direito do trabalhador e instrumento indispensável à sua inclusão e aumento de sua permanência no mundo do trabalho.

Nesse contexto, a qualificação social e profissional do trabalhador colabora para a sua inserção no mundo do trabalho, por meio da obtenção de emprego e trabalho decente ou da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, ou da permanência no mercado de trabalho, ou da economia popular solidária, micro e pequenos empreendimentos, garantindo assim, a inclusão social dos beneficiários, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

O PNQ é desenvolvido por meio de três formas distintas de implementação: Planos Territoriais de Qualificação - PlanTeQs; Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs; e Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs.



## **PLANTEQS**

Os Planos Territoriais de Qualificação - PlanTeQs são desenvolvidos no âmbito do Convênio Plurianual Único - CPU, que inclui, além da qualificação, a intermediação de mão de obra, a habilitação do seguro-desemprego e as informações sobre emprego e desemprego .

Contempla projetos e ações de qualificação social profissional, circunscritos a um território, cujos convênios são firmados com estados, municípios com mais de 200 mil habitantes e entidades privadas sem fins lucrativos.

No caso de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, é utilizado o procedimento de Chamada Pública de Parcerias, instituído por meio da Portaria Interministerial nº 127, de 2008.

O PlanTeQ é instrumento para progressiva articulação e alinhamento da oferta e da demanda de qualificação profissional em cada estado, e deve se constituir:

- ✓ Em um espaço de integração das Políticas Públicas de trabalho, emprego e renda, de educação e de desenvolvimento;
- ✓ Como um momento de consulta pública, de articulação e mobilização da sociedade e de negociação política entre os atores envolvidos;
- ✓ Como um processo de planejamento, monitoramento, avaliação e divulgação, tecnicamente fundamentado e socialmente controlado;
- ✓ Em um conjunto de ações e estratégias articuladas que expressem e orientem a prática político-pedagógica da qualificação.

Cabem às Comissões/Conselhos Estaduais e Municipais de Trabalho articular e acompanhar as demandas levantadas pelo poder público e pela sociedade civil organizada, aprovar, em primeira instância, planos e projetos de PlanTeQs, supervisionar a execução das ações de qualificação no âmbito do seu território.

Por meio dos Planos Territoriais de Qualificação, podem as entidades convenentes firmar contratos com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, especializadas em qualificação profissional, e estas entidades devem ter efetiva mobilização e orientação por parte das entidades convenentes do MTE, para garantir um eficaz processo de formulação, apresentação, discussão, seleção e execução de projetos.

Os executores do PlanTeQ deverão cumprir meta de inserção dos beneficiários no mundo do trabalho equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da meta prevista nas ações de qualificação profissional do Plano, podendo considerar para essa meta o emprego formal, o estágio remunerado; a ação de jovem aprendiz, e formas alternativas geradoras de renda.

A seleção e a contratação dos projetos deverão privilegiar aqueles que:

- ✓ se orientem para os públicos considerados prioritários;
- ✓ estabeleçam nexos claros com as políticas de desenvolvimento regional/estadual/local;
- ✓ desenvolvam ações de elevação de escolaridade integradas à qualificação profissional;
- ✓ reconheçam e valorizem os conhecimentos adquiridos pelo trabalhador em outras experiências de trabalho e educacionais;
- ✓ incluam ações de encaminhamento ao mercado de trabalho;
- ✓ tenham como contratadas instituições reconhecidamente idôneas, qualificadas e identificadas com os objetivos estratégicos da Política Pública de Qualificação.



## ***PLANSEQS***

Os Planos Setoriais de Qualificação - PlanSeQs são instrumentos complementares aos PlanTeQs, orientados ao atendimento transversal e concertado de demandas de qualificação com característica emergencial, setorial ou social. As demandas de qualificação são identificadas a partir de iniciativas governamentais, sindicais, empresariais ou sociais, cujo atendimento não tenha sido passível de antecipação pelo planejamento dos entes federativos ou municipalizados, convenientes de PlanTeQs.

Os PlanSeQs se caracterizam como um espaço de integração entre políticas de desenvolvimento e emprego (em particular intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, economia solidária, microcrédito), em articulação direta com oportunidades concretas de ocupação nos novos empregos gerados, observando, quando pertinente, questões de inclusão social.

As propostas de PlanSeQs poderão ser encaminhadas ao MTE, para fins de concertação e cofinanciamento, por uma ou mais entidades demandantes. A apresentação de proposta pelo demandante deverá ser seguida por debate participativo do projeto, por meio de uma ou mais audiências públicas, na qual é formada uma Comissão de Concertação, de caráter tripartite e paritária. Cabe à Comissão de Concertação a elaboração do projeto, incluindo informações tais como a justificativa, abrangência, arcos ocupacionais, ocupações e metas.

O MTE, após o recebimento do projeto encaminhado pela Comissão de Concertação, elabora um edital visando à seleção da entidade que firmará convênio para a execução dos cursos de qualificação, essa seleção dar-se-á por meio de Chamada Pública de Parcerias, seguindo os trâmites e regulamento instituídos na Portaria Interministerial nº 127, de 2008.

## ***PROESQ'S***

As experiências de movimentos sociais, ONGs e entidades especializadas, podem ser colocadas a serviço da qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras, por meio de apresentação de projetos junto ao MTE, desde que de caráter nacional e regional.

Os Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs contemplam a elaboração de estudos, pesquisas, materiais técnico-didáticos, metodologias e tecnologias de qualificação social e profissional destinadas a populações ou setores específicos, ou que abordem aspectos da demanda, oferta e do aperfeiçoamento das Políticas Públicas de Qualificação e de sua gestão participativa, implementados por entidades de comprovada especialidade, competência técnica e capacidade de execução.

Os ProEsQs poderão incluir ações, processos, itinerários e percursos envolvendo qualificação social e profissional da população prioritária do PNQ em escala reduzida, exclusivamente com o caráter de experimentação e validação das metodologias e tecnologias de qualificação, garantindo o caráter nacional ou regional da validação, sendo vedada a sua execução em menos de três estados de uma região (caráter regional) e em menos de oito estados de cinco regiões (caráter nacional).

Os produtos e resultados dos ProEsQs são de caráter público, devendo ser disseminados pelo MTE e disponibilizados para a utilização como referência ou incorporação das metodologias e tecnologias desenvolvidas nas ações de qualificação.

Os Planos Especiais de Qualificação devem, igualmente, orientar-se para:

- ✓ Os públicos considerados prioritários;
- ✓ Estabelecer nexos claros com as políticas de desenvolvimento regional/estadual/local;
- ✓ Desenvolver ações de elevação de escolaridade integradas à qualificação profissional;
- ✓ Reconhecer e valorizar os conhecimentos adquiridos pelo trabalhador em outras experiências de trabalho e educacionais;
- ✓ Incluir ações de encaminhamento ao mercado de trabalho, quando pertinentes.

O MTE, após a identificação da necessidade de ProEsQs, elabora um edital visando à seleção da entidade que firmará convênio para o desenvolvimento do projeto. Essa seleção ocorre por meio de Chamada Pública de Parcerias, seguindo os trâmites e regulamento instituídos na Portaria Interministerial nº 127, de 2008.